

EDITAL DE CADASTRAMENTO E MATRÍCULA PARA CANDIDATOS SELECIONADOS NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/PRESENCIAL PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2014.

A Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PRO-GRAD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público, para conhecimento de todos os selecionados no PARFOR/Presencial, que:

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. O cadastramento dos candidatos selecionados no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/Presencial, para ingresso no segundo período letivo do ano de 2014, para os cursos de Língua Inglesa - Natal e Educação Física-Natal, será realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2014, das 08 às 11h e das 14 às 17horas, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, Prédio da Reitoria, Campus de Natal.

1.2. O cadastramento somente ocorrerá se o interessado entregar, todos e de uma só vez, nos prazos, horários e locais estabelecidos no item 1.1 deste edital, os seguintes documentos:

- I.** Diploma ou Certificado ou Certidão ou documento equivalente que comprove a conclusão de curso superior na modalidade licenciatura, que é requisito para participar do PARFOR (cópia legível e autenticada);
- II.** Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);
- III.** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia legível e autenticada);
- IV.** Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (cópia legível e autenticada). Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada para os estrangeiros, para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e para aqueles que completaram ou completarão 18 anos após o dia 31/12/2013;
- V.** Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada) ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (original). Dispensada para os candidatos estrangeiros, os que completaram ou completarão 18 anos após o dia 07/10/2012, os maiores de 70 anos e os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório.
- VI.** Procuração pública, registrada em cartório, ou particular com firma reconhecida (cópia legível e autenticada). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período do cadastramento e enviar procurador para agir em seu nome;

Parágrafo Único. A autenticação dos documentos exigida nos incisos do item 1.2 pode ser realizada no próprio local do cadastramento, por funcionário da instituição a quem o documento for apresentado, desde de que o candidato apresente o documento original juntamente com a cópia desse documento.

1.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de cadastramento em prazos, horários e locais diferentes dos indicados neste edital.

1.4. O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos alunos selecionados será realizada pelos coordenadores de curso.

2.2. Os alunos ingressantes serão matriculados nas turmas do primeiro nível do seu curso.

2.2.1. Uma vez cadastrado e matriculado, o aluno poderá alterar o seu plano de matrícula no SI-GAA, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração. **Recomenda-se fortemente que, caso o candidato deseje fazer alterações na matrícula, procure previamente a coordenação do seu curso para aconselhamento.**

Natal, 12 de maio de 2014.

Fernanda Rodrigues Mittelbach
Diretora de Administração e Controle Acadêmico

Claudianny Amorim Noronha
Pró-Reitora Adjunta de Graduação